



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 212/2018

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

DECRETA:

ART. 1º - Fica Concedido Gratificação de Serviços na ordem de 60% ao servidor Sr. RONILDO JOSE DA SILVA, inscrito na matrícula nº 3496-1, Assistente Social, o qual desempenhará a função de Coordenador do Programa Família Acolhedora e prestará também assessoria na efetivação dos projetos extra oficiais da Secretaria; atuando em conjunto com as funções inerentes ao seu cargo de provimento Efetivo junto à Secretaria de Assistência Social deste Município.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 20 de Novembro de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal